



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete do Secretário

INTERESSADO: ATL-CASA CIVIL
ASSUNTO : INDICAÇÃO Nº 819/2017
REFERÊNCIA : PROGRAMA VIA RÁPIDA EMPREGO NO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Senhor Chefe de Gabinete,

Trata-se da Indicação em referência, por meio da qual se pretende a adoção das providências necessárias para a disponibilização da unidade móvel do Programa Via Rápida Emprego no Município de Indaiatuba.

Submeteu-se a matéria à Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante, responsável pelo Programa Via Rápida, que se manifestou nos termos dos anexos.

Diante do exposto, opino pela devolução do expediente à ATL.

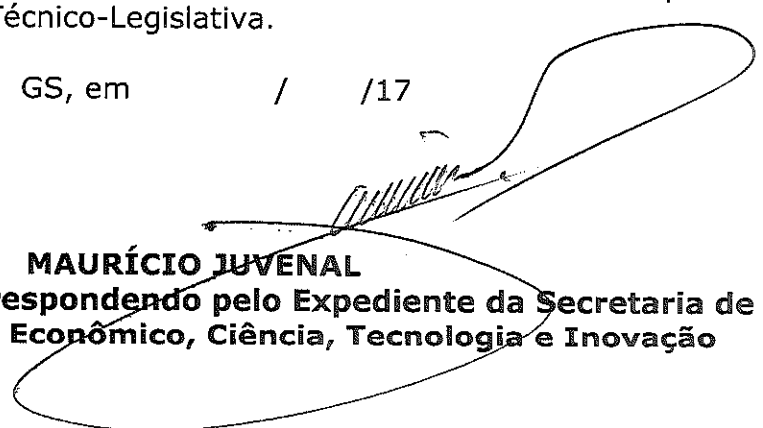
AGS, 26 de abril de 2017.


MAYRA RIBEIRO OLIVA
Assessoria de Gabinete do Secretário

À AGS:

Acolho a manifestação retro e determino remessa do presente, via SIALE, à Assessoria Técnico-Legislativa.

GS, em / /17


MAURÍCIO JUVENAL
Chefe de Gabinete respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

De: Deizo Pereira de Souza/SDECT/WEBGOVSP/BR
Para: Mayra Ribeiro Oliva/SDECT/WEBGOVSP/BR@INFRAHUB

Data: Terça-feira, 25 De abril De 2017 02:50 PM
Assunto: Re: INDICAÇÃO 819/2017

Prezada Dra.,

Cumpre-nos informar que é realizada pelo Setor Técnico da Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante uma análise preliminar das solicitações recebidas, com base em índices de desemprego, nas demandas dos Municípios, e em demais fatores os quais são considerados imprescindíveis para que as solicitações possam ser inseridas no cronograma de execução, respeitando a cronologia dos pedidos que a nós são endereçados.

Importante ressaltar que uma das condições primordiais observadas na referida análise, é a apresentação por parte do município de demanda suficiente (números de inscritos) para dar início aos cursos.

Contudo, como é de suma importância contemplarmos todas as solicitações encaminhadas, estamos constantemente buscando alternativas para oferecer uma das modalidades do Programa Via Rápida aos municípios que tem dificuldade em apresentar demanda, sobretudo, por não se tratar de um fato isolado.

Por fim, diante dos motivos exarados, acolhemos a propositura e, informamos que buscaremos alternativas que favoreçam o município indicado, caso este não apresente demanda necessária que justifique o envio de Unidade Móvel.

Att.:

Deizo de Souza
Coordenador

Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMAIL: dpsouza@sdect.sp.gov.br
CONTATO: 11 3718 6653

-----Mayra Ribeiro Oliva/SDECT/WEBGOVSP/BR escreveu: -----

Para: Deizo Pereira de Souza/SDECT/WEBGOVSP/BR@INFRAHUB, Dulcinéia
Ferreira/SDECT/WEBGOVSP/BR@INFRAHUB
De: Mayra Ribeiro Oliva/SDECT/WEBGOVSP/BR
Data: 24/04/2017 04:29 PM
Assunto: INDICAÇÃO 819/2017

Prezados,

Anexo a Indicação em referência, encarecendo resposta até o dia 02/05 do corrente ano, para que haja tempo hábil para resposta.